

PREFEITURA
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SALTOPaço Municipal - Avenida Tranquillo Giannini, nº 861, Distrito
Industrial Santos Dumont, Salto/SP, CEP: 13.329-600
Telefone: 0 (11) 4602-8500
Site: www.salto.sp.gov.br**DECRETO Nº 381, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023.**

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de R\$ 2.018.713,91 dá outras providências”.

LAERTE SONSIN JÚNIOR, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a imprescindibilidade de dotação orçamentária – Atender Lei Complementar nº 201/2023 – Apoio Financeiro aos Municípios (AFM)- Secretaria de Finanças;

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos do Artigo 5º da Lei nº 4.003, de 28 de dezembro de 2022, fica o Poder Executivo autorizado a desdobrar as dotações orçamentárias abaixo codificadas:

Origem para desdobramento:

Dotação: 02.05.01.319011.04.123.0001.2.007.05.1000321

Destinação:

Dotação: 02.05.01.319011.04.123.0001.2.007.05.1000577

Art. 2º. Nos termos do Artigo 4º, inciso II, § 1º, alínea “f” da referida Lei, fica aberto na Secretaria de Finanças, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 2.018.713,91 (dois milhões, dezoito mil, setecentos e treze reais e noventa e um centavos)**, destinados ao reforço das seguintes dotações:

5	SECRETARIA DE FINANÇAS			
02.05.01	GESTÃO ADMINISTRATIVA - FINANÇAS			
02.05.01	300000	DESPESA CORRENTE		
02.05.01	310000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
02.05.01	319011.04.123.0001.2.007.05.1000577	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NOVA	2.018.713,91

Art. 3º. As suplementações de que trata o artigo anterior será coberta com os recursos provenientes de excesso de arrecadação no exercício de 2023.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Aos, 18 de dezembro de 2023 – 325º da Fundação

LAERTE SONSIN JÚNIOR
Prefeito Municipal**ARILDO GUADAGNINI**
Secretário Municipal de Governo

Registrado no Gabinete do Prefeito e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município